



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.336**, de 05 de dezembro de 2007.

### **Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência às Famílias - APAFA.**

O Prefeito do Município de Mantena

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS FAMILIAS - APAFA, com sede à Rua Esmeralda nº 33, Santo Antonio, Mantena - MG.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2007, 64º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista**  
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01  
Publicada em 05/12/2007  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_